

VIII – do convênio nº 43/2021, firmado em 30 de junho de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no valor de R\$160.050,00 (cento e sessenta mil e cinquenta reais);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 129.4/2019, firmado em 1º de julho de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, no valor de R\$20.659,73 (vinte mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos);

X – do saldo financeiro do convênio nº 013/2021, firmado em 17 de maio de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itabira, no valor de R\$40.912,75 (quarenta mil novecentos e doze reais e setenta e cinco centavos);

XI – do saldo financeiro do convênio nº 213/2019, firmado em 8 de outubro de 2019 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$7.601,94 (sete mil seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos);

XII – do saldo financeiro do convênio nº 01/2021, firmado em 1º de abril de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Itaúna, no valor de R\$110.977,83 (cento e dez mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos);

XIII – do saldo financeiro do convênio nº 78/2021, firmado em 21 de setembro de 2021 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, no valor de R\$16.792,68 (dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta oito centavos);

XIV – do saldo financeiro do convênio nº 975.4/2017, firmado em 12 de setembro de 2017 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Uberlândia, no valor de R\$876.681,00 (oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais);

XV – do saldo financeiro da receita de Operações de Crédito Contratuais para contrapartida ao convênio nº 774017/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$167.182,94 (cento e sessenta e sete mil cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos);

XVI – do saldo financeiro do convênio nº 776516/2012, firmado em 27 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$14.786.426,99 (quatorze milhões setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos);

XVII – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 776516/2012, firmado em 27 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$1.716.764,69 (um milhão setecentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos);

XVIII – do saldo financeiro do convênio nº 896592/2019, firmado em 19 de fevereiro de 2020 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, no valor de R\$1.684.834,50 (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

XIX – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 896592/2019, firmado em 19 de fevereiro de 2020 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, no valor de R\$687.687,56 (seiscentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos);

XX – do saldo financeiro do convênio nº 822255/2019, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$60.599,00 (sessenta mil quinhentos e noventa e nove reais);

XXI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 822255/2019, firmado em 30 de dezembro de 2015 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$10.218,16 (dez mil duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos);

XXII – do saldo financeiro da receita de Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no valor de R\$440.640,00 (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais);

XXIII – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$7.030.836,13 (sete milhões trinta mil oitocentos e trinta e seis reais e treze centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 10 de março de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 121, de 10 de março de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 026)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R\$
1251.06181034-2.082-0001-4490-1-70.1	160.050,00
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-24.1	181.790,09
1251.06181034-4.048-0001-3390-0-70.1	51.885,48
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-24.1	103.849,35
1251.06181034-4.048-0001-4490-0-70.1	151.646,82
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-70.1	301.642,41
1251.06181034-4.057-0001-4490-0-70.1	839.696,71
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-10.1	80.000.000,00
1261.12368151-2.074-0001-4490-0-10.1	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.27695050-4.236-0001-3390-1-95.1	11.391.920,32
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-10.1	317.485,49
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-25.3	167.182,94
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.17512120-4.321-0001-3390-0-10.3	206.958,66
1371.17512120-4.321-0001-3390-0-24.1	3.160.839,32
1371.17512120-4.321-0001-4490-0-10.3	1.509.806,03
1371.17512120-4.321-0001-4490-0-24.1	11.625.587,67
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.469-0001-4490-0-53.1	12.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06243143-4.418-0001-4490-1-10.3	687.687,56
1451.06243143-4.418-0001-4490-1-24.1	1.684.834,50
1451.06421144-4.416-0001-3390-0-10.3	2.365,57
1451.06421144-4.416-0001-3390-0-24.1	37.708,13
1451.06421144-4.416-0001-4490-0-10.3	7.852,59
1451.06421144-4.416-0001-4490-0-24.1	22.890,87
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.034-0001-3390-0-71.1	2.030.836,13
1481.27812043-4.092-0001-4490-0-38.1	440.640,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12368131-4.364-0001-3390-0-10.7	5.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.28846705-7.004-0001-4490-0-10.9	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-4.535-0001-3350-0-71.1	5.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
	120.252.156,64

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO	R\$
1081.28846705-7.803-0001-3190-0-10.9	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361105-4.313-0001-3350-0-10.1	80.000.000,00
1261.12361105-4.313-0001-4450-0-10.1	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.27695050-4.500-0001-3390-1-95.1	11.391.920,32
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06128155-4.484-0001-3390-0-53.1	12.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-3390-0-10.1	317.485,49
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12368131-4.364-0001-3190-0-10.1	5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	
	91.876.405,81

10 1605274 - 1

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
APARECIDA MARIA DE MENDONCA CAMPOS, MASP 490064-3, ATB - ADM 2, SRE UBERABA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
ARNALDO AUGUSTO GODOY, MASP 288912-9, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
MARIA ELENA DE CASTRO BORGES, MASP 1004079-8, PEB - ADM 3 E PEB - ADM 4, SRE BARBACENA.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Nanuque, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
DANIEL MIRANDA DE SA FILHO, MASP 1471280-6, PEB- ADM 1, SRE TEOFILO OTONI.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Contagem, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional:
SILVANA PONTEL DE OLIVEIRA, MASP 662550-3, PEB - ADM 2, SRE METROPOLITANA B.

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220310234657012.